

PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA QUINTA DA CHINESA (PPZIQC)

Relatório de ponderação sobre o período de discussão pública sobre a proposta de plano

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o relatório para divulgação dos resultados do período de discussão pública sobre a proposta do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa, e foi elaborado para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Deste modo, o presente relatório tem como propósito a explicitação dos resultados da análise e ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados durante o período de discussão pública.

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1 Divulgação do período de discussão pública

A abertura do período de discussão pública foi determinada por deliberação da Câmara Municipal na reunião pública de 09 de dezembro de 2021, (item 3 da respetiva ata), que fixou o respetivo prazo em 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia posterior ao da publicação do respetivo aviso no Diário da República (DR).

O Aviso n.º 97/2022, foi publicado no DR, 2.ª série de 4 de janeiro de 2022, (Anexo I do presente relatório), pelo que o período de discussão pública decorreu entre os dias 11 de janeiro e 7 de fevereiro do corrente ano.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, a publicitação da abertura do período de discussão pública, foi promovida pelos seguintes meios, conforme comprovativos que constam do Anexo II:

- Edital n.º 203/2021 (Reg. 2021, DEG, I, I, 11028), enviado à União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, e disponibilizado na plataforma eletrónica no *Espaço do Município*;
- Avisos nos jornais regionais/locais: *Jornal do Ave*, *Entre Margens* e *Notícias de Santo Tirso*;
- no sítio institucional do município na internet e no *GEOPORTAL*.

2.2 Disponibilização da proposta para consulta

Durante o período de discussão pública, a proposta de plano, o respetivo relatório ambiental e o parecer emitido em sede de conferência procedimental, foram disponibilizados para consulta no sítio

institucional do município na internet e *GEOPORTAL*; o processo físico em papel esteve disponível no Departamento de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal.

2.3 Formas de participação

Como forma de apoio à participação, foi criado um formulário especificamente para o efeito (Anexo III).

Os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações, e sugestões, utilizando as seguintes opções:

- *On-line*, no *GEOPORTAL*, através do sítio institucional do município na internet em www.cm-stirso.pt;
- Através do endereço eletrónico santotirso@cm-stirso.pt;
- Procedendo à entrega no *Espaço do Município*;
- Por via postal para o endereço “Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça 25 de abril, 4780-373 SANTO TIRSO”.

3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Durante o período de discussão pública, foram rececionadas as participações a seguir indicadas:

N.º	Exponente	Tipo	Data
1	Norberta Rompante Coelho	Reclamação ATE 1389/22	24/01/2022
2	Norberta Rompante Coelho	Reclamação ATE 1922/22	31/01/2022
3	Nuno Ricardo Vilas Boas Pinto Soares	Reclamação Online	01/02/2022
4	Miguel Andrade	Reclamação Online	01/02/2022
5	Norberta Rompante Coelho	Reclamação Online	01/02/2022
6	Norberta Rompante Coelho	Reclamação Online	01/02/2022
7	Rui Filipe Lima Pinto	Reclamação Online	02/02/2022
8	Pedro José Huet de Bacelar Sá Alves	Reclamação Online	02/02/2022
9	Rui Joaquim de Castro Costa	Reclamação Online	02/02/2022
10	Rui Miguel Lopes Matos	Reclamação Online	07/02/2022
11	Norberta Rompante Coelho	Reclamação ATE 2285/22	07/02/2022
12	António da Costa Matos	Reclamação Online	07/02/2022
13	Elias Madeira Carvalho	Reclamação Online	07/02/2022
14	Joaquim Magalhães Peixoto Freitas	Reclamação Online	07/02/2022
15	Marlene Matos Martins Sá Alves	Reclamação Online	07/02/2022
16	Ana Rita da Silva Ferreira	Reclamação Online	07/02/2022

Analisadas e ponderadas as questões mencionadas nas participações, informa-se o seguinte:

a) Desafetação do domínio público de parte da Travessa Luís Areal

Decorre processo autónomo, pelo registo 24582/21, relativo ao procedimento de desafetação do domínio público de parte da Travessa Luís Areal, o qual será decidido pela Assembleia Municipal simultaneamente com o plano.

No âmbito deste processo já foram exaustivamente analisados todos os argumentos expostos e são apresentados todos os elementos justificativos, pelo que se dispensa a sua apresentação neste relatório.

b) Inundações, alegadamente resultantes das obras executadas no âmbito do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Picaria (PPZIP)

O PPZIP Picaria foi aprovado em sede própria e as intervenções lá realizadas foram devidamente licenciadas e aprovadas.

As inundações a que se referem as participações/ reclamações não incidem sobre a área do PPZIQ, tendo já sido tratadas com o envolvimento da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), no âmbito de reclamações apresentadas anteriormente.

A análise deverá incidir sobre a área do PPZIQ e sobre o estudo hidrológico realizado que caracteriza corretamente a situação existente e todas as medidas a implementar em virtude da presente intervenção.

c) Poços de água, alegadamente inquinados pela realização de movimentos de terras na área do plano

A questão relacionada com a alegada inquinação de poços deve ser tratada em procedimento próprio, por não se relacionar diretamente com o presente plano.

d) Afetação pelo plano, de uma área destinada a habitação no PDM, a indústria

O presente plano procede à alteração da classificação e qualificação do solo de acordo com a estratégica municipal para o desenvolvimento económico, estabelecida no Plano Diretor Municipal (PDM), em particular com os principais objetivos definidos para a UOPG 12 – Via do Trabalho – Sul prevista em que se insere, entre os quais se destacam os relacionados com a estruturação para ocupação industrial e empresarial e a estruturação viária, conforme exposto no Relatório do plano.

Acresce referir que na envolvente próxima existem áreas disponíveis para habitação.

e) Questões relacionadas com a paisagem e a biodiversidade

Na área do plano não se encontram referenciadas, inventariadas ou classificadas espécies e habitats protegidos.

Quanto às questões paisagísticas, de acordo com o inventário florestal a área do plano corresponde a povoamento de eucalipto comum.

f) Alegado aumento de tráfego com a ocupação prevista no plano

Todo o tráfego com origem/ destino na área do plano será canalizado para uma via destinada a servir áreas industriais, que não conflitua com as áreas residenciais indicadas nas participações.

g) Alegada emissão de poluição sonora e atmosférica

Todo o âmbito da intervenção levará em linha de conta a legislação vigente, sendo estendida ao licenciamento, no seu respetivo âmbito.

O controlo da emissão de poluição sonora e atmosférica é regulada por legislação específica no âmbito de licenciamento das atividades a instalar na área do plano.

h) Alegada falta de informação no plano sobre afastamentos, altura das edificações e dos taludes

No plano proposto constam os elementos exigíveis na legislação em vigor para este nível de planeamento, nomeadamente os afastamentos, a altura das edificações e as cotas do terreno. A pormenorização desses elementos será desenvolvida/ definida na fase de projeto.

i) Questões sobre a Avaliação Ambiental Estratégica

Importa esclarecer que este não é um processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), mas sim um processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), tendo, no enquadramento jurídico aplicável, objetivos, âmbito, escala e conteúdos diferentes de um estudo de impacte ambiental que incide a um nível de maior pormenor; pela leitura da metodologia que consta do Relatório Ambiental da AAE, pode verificar-se que esta se destina à avaliação de efeitos (e não de impactes).

A AAE foi elaborada pela empresa consultora externa *Simbiente – Engenharia e Gestão Ambiental*, não tendo por isso sido elaborada nem pela câmara municipal, nem pela equipa técnica do plano, nem pela empresa Garcia, Garcia, S.A. conforme é referido. No entanto, a responsabilidade e ónus da elaboração de estudos ambientais, quer seja no âmbito do regime de AAE, quer de AIA, é sempre da responsabilidade do promotor do projeto, conforme definição de responsabilidade que consta precisamente dos respetivos diplomas que publicam esses dois regimes.

A AAE foi objeto de parecer favorável das entidades ambientalmente responsáveis, nomeadamente da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte (CCDR-N).

No que se refere à realização de medições da qualidade do ar, ruído e qualidade da água, é necessário referir que não é âmbito de uma AAE desenvolver medições a este nível, não obstante, foi solicitada e pesquisada informação/ dados que permitissem caracterizar essa situação, e ainda, na ausência de informação que se considerasse adequada, em sede das recomendações da AAE, foi proposta uma recomendação de promover campanha de monitorização da qualidade do ar na área de intervenção e envolvente, para em função desses resultados determinar a necessidade de monitorização, e caso necessário, definir e executar medidas específicas de melhoria da qualidade do ar e ambiente sonoro.

Ainda no que se refere ao conteúdo da AAE, acresce referir que não é âmbito do Relatório Ambiental (RA) voltar a introduzir e integrar todos os elementos e conteúdos do plano, os dois são complementares e devem ser consultados em simultâneo, razão pela qual a sua consulta pública é também simultânea.

No que se refere à questão da referência à propriedade adjacente à área do plano, é apresentada a localização e envolvente da área de intervenção, sendo referido o

enquadramento global da área de intervenção, à semelhança das restantes confrontações. A referida moradia/ propriedade é mencionada, sendo especificamente referenciada nas recomendações da AAE no que respeita ao enquadramento paisagístico.

j) Trabalhos de movimentação de terras na área do plano

Quanto à realização de movimentação de terras na área do plano, é de referir que anteriormente à elaboração do PPZIQC, foram emitidos pela câmara municipal, alvarás de licença para trabalhos de remodelação de terrenos, conforme relatório relativo aos compromissos urbanísticos na área do plano, anexo à respetiva proposta.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto, atendendo aos resultados da análise e ponderação das questões indicadas nas participações apresentadas em sede de discussão pública, explicitados no ponto anterior, considera-se que estas não obstam à aprovação do plano, cabendo à Câmara Municipal decidir que a proposta do plano submetida a reunião de 09 de dezembro de 2021, com as retificações indicadas na respetiva deliberação e vertidas na versão final apresentada pelo requerimento com registo 2250/22, não carece de revisão, podendo ser submetida a nova reunião da Câmara Municipal, para esta deliberar remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação final do plano.

2022-02-14

Amélia Silva, Técnica Superior

Revisão: 0 Ficheiro: Relatorio_DP.doc

ANEXO I – PUBLICITAÇÃO DO AVISO

Publicação no Diário da República, 2.ª série, de 4 de janeiro de 2022



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 2

4 de janeiro de 2022

Pág. 181

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 97/2022

Sumário: Abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa.

Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa**Discussão Pública**

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, toma público, para efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 89.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Santo Tirso em reunião pública de 09 de dezembro de 2021, (item 3 da respetiva ata), deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de um período de discussão pública sobre a proposta do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia posterior ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta, o respetivo relatório ambiental e o parecer emitido em sede de conferência procedimental, encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet, www.cm-stirso.pt, e no Departamento de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal. As reclamações, observações e sugestões, podem ser formalizadas no sítio da internet www.cm-stirso.pt, enviadas por correio para "Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso", ou através do endereço de correio eletrónico santotirso@cm-stirso.pt.

14 de dezembro de 2021. — O Presidente, *Alberto Costa*.

614824356

Publicação no *Jornal do Ave*, de 16 de dezembro de 2021

12 JORNAL DO AVE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

WWW.JORNALDOAVE.PT

ATUALIDADE

// Vila Nova de Famalicão

Rota dos Presépios de Pedome homenageia profissionais da recolha do lixo

"A Rota dos Presépios" é a grande novidade deste ano na programação do Natal n'Aldeia, organizado na freguesia de Pedome pela Graça - Associação Cultural de Pedome, com a colaboração da Câmara Municipal de Famalicão e Junta de Freguesia de Pedome.

Pelas ruas da freguesia estão espalhados 13 presépios. "Todos diferentes, mas em comum encontram-se a dedicação, empenho, bom gosto, entusiasmo e brio de todos aqueles que os construíram", destacou fonte da coletividade.

A ideia de homenagear os profissionais da recolha do lixo partiu do presépio do Carvalheiro, que está a suscitar o interesse dos restantes.

A ideia passa por, a 18 de dezembro, deixar presentes nos presépios para serem entregues

aos profissionais da recolha do lixo, quando estes passarem pelas ruas dos mesmos, quando exercem a sua função.

A Rota dos Presépios é uma das várias iniciativas no "Natal n'Aldeia", que já contou com uma festa para os seniores da freguesia, com a colaboração do Agrupamento de Escuteiros 886, FNA e Guias de Pedome.

A decorrer estão as inscrições para os concursos "A minha casa iluminada" e "Fotografia de Natal", assim como para o passatempo infantil "Desenho o meu Natal", até ao próximo dia 12 de dezembro.

O fim de semana de 18 e 19 de dezembro é o mais aguardado pelas crianças que irão participar no passatempo infantil, pois irão ser visitadas pelo Pai Natal numa charrete com cavalos e lhes irá



Presépios estão espalhados pelas ruas de Pedome

oferecer um presente.

"A comunidade está a responder em massa aos desafios da Graça e Pedome está a respirar o es-

pirito natalício que tão importante é sentir nos dias de hoje", frisou fonte da associação.

O "Natal n'Aldeia" contempla

ainda iniciativas do agrupamento de escuteiros 886, FNA e Guias de Pedome, comissão de festas e grupo coral.

Famalicão acolhe a luz de Belém



Eleitores aprovaram orçamento e taxas de impostos para o próximo ano

A luz que viajou desde Belém chegou a Famalicão. Após Portugal receber esta pequena chama, a nível nacional, em Setúbal, no passado dia 12 de dezembro, a região de Braga teve a sua cerimónia de Partilha da Luz da Paz de Belém esta terça-feira, dia 14 de dezembro, na Igreja Paroquial

foi efetuada em conjunto com as delegações de todos os Núcleos da Região de Braga do Corpo Nacional de Escutas (CNE).

"Esta luz reflete uma comunidade unida e forte pelos valores de Natal que lhe estão associados", refere Mário Passos, "diz-nos,

lavras "que todos sejamos um" proferidas por D. Jorge Ortega, aquando o início da sua trajetória como arcebispo, e o significado da luz de Belém. "Não queria dissociar o momento de início da sua trajetória, enquanto arcebispo, com a mensagem transmitida



AVISO

Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa

Discussão Pública

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, toma público, para efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 83.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 60/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Santo Tirso em reunião pública de 09 de dezembro de 2021, (item 3 da respetiva ata), deliberou determinar a abertura de um período de discussão pública sobre a proposta do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia posterior ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

A proposta, o respetivo relatório ambiental e o parecer emitido em sede de conferência procedimental, encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet, www.cm-stirso.pt, e no Departamento de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal. As reclamações, observações e sugestões, podem ser formalizadas no sítio da internet www.cm-stirso.pt, enviados por correio para "Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça 25 de Abril, 4760-373 Santo Tirso", ou através do endereço de correio eletrónico santotirso@cm-stirso.pt.

Santo Tirso, 14 de dezembro de 2021

O Provedor,

Alberto Costa

Faca a sua assinatura aqui

Publicação no jornal *Entre Margens*, de 23 de dezembro de 2021

ENTRE MARGENS
23 DEZEMBRO 2021

MARGINAL EDITORIAL

Agenda para um novo ano

Não podemos saber o que nos reserva o futuro e as projeções que fizemos sobre ele podem não ser mais do que uma aproximação na lotaria do porvir. A evolução da situação pandémica

NOVO PREÇO DA ASSINATURA PARA FAZER FACE AO AUMENTO DE CUSTOS DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO JORNAL. O PREÇO DA ASSINATURA ANUAL PASSARÁ A SER DE 17 EUROS.

der
dia:
nov
ativ
l
gru
que
mai
v
exe
o n
no
Ma
çar
ofer
nes
o se
con
-
paç
den
ções
deb
mas
conl
dem
à di
pro
com
nos
e col
imp
-
coer
de o
mia
ao a
plan
É ex
inter
med
doer
que



AVISO

Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa

Discussão Pública

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto no n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Santo Tirso em reunião pública de 09 de dezembro de 2021, (item 3 da respetiva ata), deliberou determinar a abertura de um período de discussão pública sobre a proposta do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia posterior ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

A proposta, o respetivo relatório ambiental e o parecer emitido em sede de conferência procedimental, encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet, www.cm-stirso.pt, e no Departamento de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal. As reclamações, observações e sugestões, podem ser formuladas no sítio da internet www.cm-stirso.pt, enviadas por correio para "Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso", ou através do endereço de correio eletrónico santotirso@cm-stirso.pt.

Santo Tirso, 14 de dezembro de 2021

O Presidente



Alberto Costa

Publicação no sítio institucional do município na internet



The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www.cm-stirso.pt/viver/urbanismo/planejamento/participacao-publica>. The page features the Santo Tirso logo and navigation tabs for 'VIVER', 'CONHECER', and 'INVESTIR'. A breadcrumb trail reads 'Início > Viver > Urbanismo > Planeamento > Participação pública'. A sidebar menu lists various municipal services. The main content area is titled 'Participação pública' and contains the following text:

A participação pública dos cidadãos na elaboração de projetos de planeamento está prevista na lei e ocorre obrigatoriamente em momentos determinados do processo. No entanto a participação dos cidadãos é admitida e desejável em qualquer momento da elaboração desses projetos.

A solicitação de informações e a apresentação de sugestões ou de questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração de planos ou de outros projetos de planeamento podem ser feitas diretamente junto dos serviços de câmara, por via postal, ou pelo correio eletrónico participacao@cm-stirso.pt.

PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA QUINTA DA CHINESA

» Discussão Pública sobre a proposta do PPZIGC (de 11 de janeiro a 7 de fevereiro)

Abertura do período de Discussão Pública sobre a proposta de plano, por deliberação da Câmara Municipal em reunião pública de 09 de dezembro de 2021 (item 3 da respetiva ata), publicada no DR, 2ª série de 4 de janeiro, pelo <https://dre.pt/docui/13170222>.

Participação on-line

Outros modos de participação

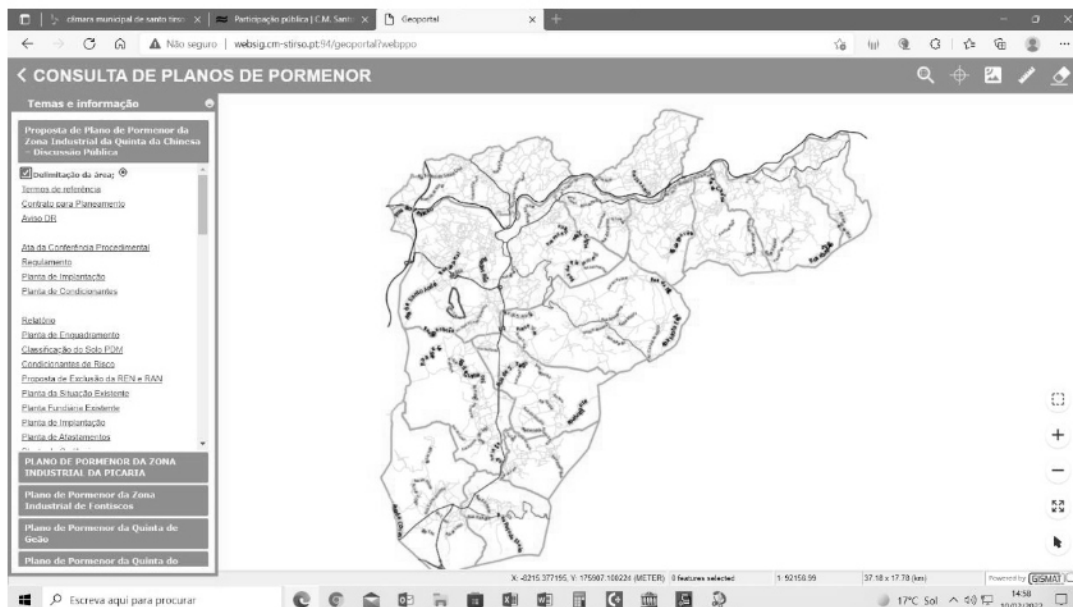
Fichas de participação

- [Ficha de encaminhamento manual](#)
- [Ficha de encaminhamento automático](#)

Elementos para consulta

[GEOPORTAL](#)

Publicação no GEOPORTAL



The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www.cm-stirso.pt/34/geoportalt/webipgo>. The page title is 'CONSULTA DE PLANOS DE PORMENOR'. On the left, there is a 'Temas e informação' sidebar with a tree view. The main area displays a map of the industrial zone with various planning boundaries. The sidebar includes the following items:

- Proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa - Discussão Pública
- Delimitação da Área
- Termos de referência
- Código para Planeamento
- Auto-DI
- Ata da Conferência Procedimental**
- Requisitos
- Plano de Implantação
- Plano de Condicionantes
- Relatório
- Plano de Enquadramento
- Classificação do Solo P/OU
- Condicionantes de Risco
- Proposta de Esquema de RPN e RAN
- Plano da Situação Existente
- Plano Fundiária Existente
- Plano de Implantação
- Plano de Abastecimento
- PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA PICARIA
- Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fontes
- Plano de Pormenor da Quinta de Gecão
- Plano de Pormenor da Quinta do

The map shows a detailed layout of the industrial zone with various planning boundaries and labels. The bottom of the browser window shows the Windows taskbar with the system tray displaying the date 10/02/2022 and time 14:38.

